CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2504/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.2504/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA LUIS DE OLIVEIRA SILVA.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUIS DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.521.579/0001-87, sediada na Rua Francisco Tenor, nº 186, bairro: Centro, na Cidade de Isaias Coelho, Estado do Piauí, CEP: 64.570.000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luís de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 284.888.748-63, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal, limpeza, descartáveis, utensílios de copa, cozinha e produtos afins, destinados a atender as demandas do Município de Vera Mendes-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE I - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
001	ÁCIDO URIATICO PARA LIMPEZA PESADA 1 C/12 UNDADES.	CX	90	R$71,88	R$ 6.469,20
002	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDROXIDO DE SODIO OU CALCIO, CLORETO DE SODIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. TIPO COMUM. 1C/12 UNIDADES.	CX	240	R$71,88	R$ 17.251,20
003	AMACIANTE PARA LAVAR ROUPAS EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO C/12 UNDADES.	CX	30	R$ 60,00	R$1.800,00

004	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇAO BASICA POLIMERO ACRILICO, RESINA NIVELANTES, EMULSÃO DE SUPERFICIE INDICADA PISOS LAVAVEIS, CARACTERISTICAS ADCIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO AUTO BRILHO, COR INCOLOR OU VERMELHA, ASPECTO FISICO LÍQUIDO 750, C/12 UNDADES.	CX	120	R$ 50,40	R$ 6.048,00
005	DESINFETANTE ASPECTO FISICO LÍQUIDO, APLICAÇAO GERMICIDA, CARACTERISTICAS ADCIONAIS FLORAL, COMPOSIÇAO CLORETO ALQUIL, DIMETIL AMONIO FORMALDEIDO, CORAN, TIPO USO DESINFECÇAO PISOS COZINHA, BANHEIROS E CORREDORES, COM MAIOR CONCETRAÇAO PARA COMBATER GERMES E BACTERIAS COM CAPACIDADE 1L. C/12 UNDADES.	CX	300	R$ 59,88	R$ 17.964,00
006	DESODORIZADOR SANITARIO, FRAGANCIA DIVERSAS, COM HASTE PARA FIXALÇAO C/12 UNIDADE	CX	50	R$23,88	R$1.194,00
007	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCETRAÇÃO MÍNIMA DE: SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR; EMBALAGEM COM 500ML. C/24 UNDADES.	CX	156	R$ 52,80	R$ 8.236,80
008	ESCOVA PARA ROUPA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLASTICO, DESINDOAPROXIMADAMENTE 13CM X 6,5CM C/12 UNDADES.	CX	10	R$ 65,88	R$ 658,80
009	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, COM SUPORTE C/12 UNDADES.	CX	30	R$83,88	R$ 2.516,40
010	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, SEM SUPORTE C/12 UNDADES.	CX	15	R$77,88	R$ 1.168,20
011	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LA ACO, FORMATO ANATOMICO ABRASIVIDADE C/14X8 UNDADES.	FD	156	R$29,80	R$ 4.648,80
012	ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM C/60 UNDADES.	CX	56	R$ 119,40	R$ 6.686,40
013	FLANELA 40X40CM C/12 UNDADES	PCT	30	R$28,68	R$ 860,40
014	FOSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS.	PCT	60	R$ 2,99	R$ 179,40
015	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300ML C/12 UNDADES.	FD	30	R$137,88	R$4.136,40
016	LIMPA ALUMÍNIO, LÍQUIDO, CONTEDO ACIDO DODECIL, EZENOSULFONICO,	CX	96	R$40,56	R$ 3.893,76

	ACIDOMONEDECILESTER SULFATO DE SODIO, FRAGANCIA, CORANTE E ÁGUA FRASCO COM 500ML C/24 UNDADES.				
017	LIMPADOR DE PISO IDEAL PARA LIMPEZA DE CERAMICAS, AZULEJOS E REJUNTOS COM EMBALAGEM PLASTICA FRASCO DE 1LT. C/12 UNIDADES.	CX	70	R$ 75,48	R$ 5.283,60
018	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) TUBO COM 500ML C/12 UNDADES.	CX	30	R$ 63,48	R$ 1.904,40
019	LIMPA VIDROS, TUBO EQUIPADO COM GATILHO DE 500ML. C/12 UNDADES.	CX	8	R$ 206,40	R$1.651,20
020	LIMPA VIDRO, TUBO REFIL DE 500ML C/12 UNDADES	CX	8	R$ 67,08	R$ 536,64
021	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, TELADA - COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS C/12 UNDADES	DZ	15	R$ 95,88	R$ 1.438,20
022	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, TELADA - COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS.	UND	15	R$ 41,99	R$ 629,85
023	LUSTRA MÓVEIS 200 ML C/12 UNDADES	CX	15	R$ 83,88	R$ 1.258,20
024	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - PAR.	UND	144	R$ 11,99	R$ 1.726,56
025	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO - PAR.	UND	144	R$ 11,99	R$ 1.726,56
026	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PLASTICO, BICO REGULAVEL COM 20 MT DE CUMPRIMENTO.	UND	12	R$ 42,00	R$ 504,00
027	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PLASTICO, BICO REGULAVEL COM 30 MT DE CUMPRIMENTO.	UND	12	R$65,00	R$ 780,00
028	PALHA DE AÇO, COM CARACTERISTICA ADICIONAL DE REMOVER EXCESSO DE SUJEIRA COM GRANDE CONCETRAÇAO NA SUPERFICIE, TAMANHO MÉDIO Nº 01 PACOTE COM 25 G. PACOTE C/ 20 UNDADES	FD	120	R$ 35,80	R$ 4.296,00
029	PANO DE PRATO BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOQUE NAS PONTAS, MEDIDAS 40X60 CM. 100% ALGODAO. PACOTE C/12 UNDADES	DZ	20	R$ 53,88	R$ 1.077,60
030	PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACOS DE 60KG) 60 X 80 CM NO MINIMO EMBALAGEM C/12 UNDADES	DZ	144	R$ 71,88	R$ 10.350,72
031	PÁ PARA COLETAR LIXO, PLASTICA, CABO TAMBEM PLASTICO, TAMANHO 19X19 CM. C/12 UNDADES	DZ	24	R$ 71,88	R$ 1.725,12
032	PÁ PARA LIXO, MATERIAL ZINCO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA	UND	18	R$ 15,99	R$ 287,82
033	PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, FARDO COM 12 UNDADES CONTENDO 4 ROLOS EM CADA PACOTE.	FD	300	R$ 89,88	R$ 26.964,00

034	PILHA ALCALINA AA - PAR.	UND	30	R$ 5,59	R$ 167,70
035	PILHA ALCALINA AAA - PAR.	UND	500	R$5,59	R$ 2.795,00
036	PREGADOR DE ROUPAS, PLASTICO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 12 UNDADES, MARCA E NOME DO FABRICANTE C/12 UNDADES.	DZ	12	R$ 35,88	R$ 430,56
037	PURIFICADOR DE AR, TUBO AEROSOL COM MINIMA DE 360ML, FRAGANCIAS DIVERSAS C/12 UNDADES.	DZ	54	R$ 191,88	R$ 10.361,52
038	REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA, ACOMPANHADO COM A MANGUEIRA ADEQUADA OBEDECENDO TODOS OS CRITERIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO OFERTADO.	UND	32	R$ 55,99	R$ 1.791,68
039	RODO 30 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE METAL ROSQUEAVEL MEDINDO 1,50 M. C/12 UNDADES.	DZ	50	R$81,48	R$ 4.074,00
040	RODO 40 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE METAL ROSQUEAVEL MEDINDO 1,50 M. C/12 UNDADES.	DZ	50	R$90,00	R$ 4.500,00
041	SABÃO EM BARRA DE PACOTE DE 200G, PACOTES COM 5 UNDADES.COM 10 UNDADES 200G.	CX	100	R$116,90	R$ 11.690,00
042	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE PAPEL COM 500G. C/24 UNDADES	CX	276	R$191,76	R$ 52.925,76
043	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 7 MICRAS, FARDO CONTENDO 25 UNIDADES.	FD	500	R$149,75	R$74.875,00
044	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 5 MICRAS, FARDO CONTENDO 25 UNIDADES.	FD	500	R$ 124,75	R$ 62.375,00
045	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 MICRAS, FARDO CONTENDO 25 UNIDADES.	FD	500	R$ 149,75	R$ 74.875,00
046	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 7 MICRAS, FARDO CONTENDO 25 UNIDADES.	FD	500	R$149,75	R$ 74.875,00
047	SODA CÁUSTICA EM POTE 500G. CAIXA C/24 UNDADES.	CX	30	R$ 263,76	R$ 7.912,80
048	VASSOURA, CEPA DE MADEIRA, DA CERDA 11,5 FARDO C/12 UNDADES. DIMENSÕES DA CEPA 30CMX6,5CMX5,5CM, CABO DE METAL MEDINDO 1,40X27MM, ROSQUEAVEL, CERDAS DE PELO, MEDIDA	CX	50	R$ 179,88	R$ 8.994,00
049	VASSOURAO, CEPA DE MADEIRA, DIMENSOES DA CEPA, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL CERDAS DE PIAÇAVA. C/12 UNDADES.	CX	40	R$215,88	R$ 8.635,20

050	VASSOURA COM CEDAS GROSSAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFOÇARDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM COM CEDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E CABO DE MADEIRA.	CX	40	R$239,88	R$ 9.595,20
051	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNDADES.	UND	36	R$ 7,99	R$ 287,64
052	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNDADES.	UND	36	R$ 6,30	R$ 226,80
053	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 50 UNDADES DE 50ML.	CX	144	R$ 125,00	R$ 18.000,00
054	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 50 UNDADES DE 180ML.	CX	312	R$ 137,50	R$ 42.900,00
055	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 50 UNDADES DE 200ML.	CX	102	R$149,75	R$ 15.274,50
056	CREME DENTAL COM PROTEÇAO ANTICARIE, FLUR, CALCIO E SABOR REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 90 G.	DZ	90	R$ 58,68	R$ 5.281,20
057	CREME DENTAL INFANTIL COM PROTEÇAO ANTICARIE, FLUR, CALCIO COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 50 G. C/ 12 UNDADES.	DZ	90	R$ 107,88	R$ 9.709,20
058	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CORPO PLASTICO COM CERDAS SUAVES E MACIAS, ESPECIFICADA PARA USO DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS DE IDADE, COM BOA QUALIDADE. C/ 12 UNDADES.	DZ	90	R$ 95,88	R$ 8.629,20
059	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, MATERIAL CORPO PLASTICO COM RESINAS TERMOPLASTICAS DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO ADCIONAL MEDIO. C/ 12 UNDADES	DZ	90	R$ 71,88	R$ 6.469,20
060	FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALGEM COM 50 UNDADES.	UND	80	R$ 7,99	R$ 639,20
061	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM COM 50 UNDADES.	UND	80	R$ 7,99	R$ 639,20
062	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, 2 DOBRAS - DIMENSOES MINIMAS 22X 23 CM 100% FIBRAS NATURAIS FARDO COM 16 UNDADES.	FD	60	R$ 31,84	R$ 1.910,40
063	PAPEL FILME, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO DE 300 M, LARGURA DE 29C M, APRESENTANDO ROLO, APLICAÇAO DOMÉSTICA.	UND	72	R$ 39,99	R$ 2.879,28
064	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	FD	312	R$ 99,90	R$ 31.168,80

065	PAPEL TOALHA EM ROLO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 22X20 CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, SEM MACHAS, SEM FUROS, NÃO RECICLAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, PACOTE COM 2 ROLOS C/ 12 UNDADES.	FD	72	R$ 80,40	R$ 5.788,80
066	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PARA REFEICAO PACOTE C/ 10 UNDADES.	UND	100	R$ 2,99	R$ 299,00
067	PRATO DESCARTAVEL RASO PARA REFEICAO DE 21 CM - PACOTE COM 10 UNDADES.	UND	100	R$3,20	R$ 320,00
068	TAPETE SIMPLES PADRÃO	UND	100	R$44,99	R$ 4.499,00
069	SABONETE LÍQUIDO 1L	UND	350	R$24,99	R$ 8.746,50
070	ABSORVENTE	PCT	1000	R$ 3,99	R$ 3.990,00
071	LUVAS DE BORRACHA TAM. P	UND	144	R$29,99	R$ 4.318,56
072	LUVAS DE BORRACHA TAM. M	UND	100	R$ 29,99	R$ 2.999,00
073	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL	UND	50	R$43,99	R$ 2.199,50
074	SACO PLÁSTICO 200 L	UND	300	R$21,50	R$ 6.450,00
075	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMES 15CM	UND	350	R$ 1,99	R$ 696,50
076	ÁLCOOL 70	UND	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
077	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 400 ML	UND	100	R$38,99	R$ 3.899,00
078	FRALDA/CALÇA DESCARTÁVEL TAM. P/M/G/GG	PCT	300	R$ 34,99	R$ 10.497,00
TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE: R$ 456.360,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais)					
LOTE II - MATERIAL DE COPA E COZINHA					
079	BALANÇA DIGITAL SIMPLES 10 KG	UND	2	R$ 32,99	R$ 65,98
078	BACIA PLÁSTICA GRANDE	UND	60	R$ 19,99	R$ 1.199,40
079	BACIA PLÁSTICA MEDIA	UND	60	R$ 9,99	R$ 599,40
080	BACIA PLÁSTICA PEQUENA	UND	96	R$ 4,99	R$ 479,04
081	BALDE DE PLÁSTICO 15 LTS	UND	60	R$ 19,89	R$ 1.193,40
082	BALDE DE PLÁSTICO 20 LTS	UND	102	R$ 29,99	R$ 3.058,98
083	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA CAP 60 LTS	UND	50	R$ 59,99	R$ 2.999,50
084	BANDEJA PLÁSTICA COM MEDIDAS APROXIMADAS XFUNDO) - COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS	UND	60	R$ 29,50	R$ 1.770,00
085	BANDEJA ACO INOXIDAVEL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CMX26,5CM	UND	10	R$ 52,99	R$ 529,90
086	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO	UND	100	R$ 1,99	R$ 199,00
087	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 30	UN	15	R$ 189,99	R$ 2.849,85
088	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO Nº 40	UN	15	R$ 259,99	R$ 3.899,85
089	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 30	UN	15	R$ 237,99	R$ 3.569,85
090	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 40	UN	10	R$ 299,90	R$ 2.999,00
091	CESTO TELADO P/ LIXO	UND	86	R$ 56,99	R$ 4.901,14

092	COLHER, EM INOX, GRANDE, 48CM.	UND	42	R$ 29,99	R$ 1.259,58
093	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO 35 CM	UND	20	R$ 22,99	R$ 459,80
094	COLHER EM INOX PARA PREPARO DE ARROZ, 32 CM.	UND	20	R$ 9,99	R$ 199,80
095	COPO TIPO AMERICANO	UND	200	R$ 1,25	R$ 250,00
096	COPO DE PLÁSTICO	UND	100	R$ 5,99	R$ 599,00
097	COPO DE VIDRO CONJUNTO COM 06	UND	54	R$ 34,99	R$ 1.889,46
098	COPO DE ACRÍLICO C/12UND 300ML	UND	30	R$ 21,84	R$ 655,20
099	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO Nº 30	UND	15	R$ 89,99	R$ 1.349,85
100	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 45(25)	UND	28	R$ 139,99	R$ 3.919,72
101	FACA - PARA CORTE DE VEGETAIS, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO. LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM.	UND	20	R$ 38,50	R$ 770,00
102	FACA - PARA CORTE DE CARNES, 12´´, EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA PROFISSIONAL, COM CABO EM POLIPROPILENO. COM LARGURA SUPERIOR AO CABO.	UND	20	R$ 189,00	R$ 3.780,00
103	FACA - PARA COZINHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 28 CM.	UND	20	R$ 59,99	R$ 1.199,80
104	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, GRANDE, COM TAMPA, 24 CM.	DZ	15	R$ 1.235,88	R$ 18.538,20
105	FORMA PARA BOLO QUADRADA N° 3	UND	30	R$ 55,99	R$ 1.679,70
106	FORMA PARA BOLO COMUM REDONDA	UND	20	R$ 28,99	R$ 579,80
107	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, GRANDE, 60 CM.	DZ	10	R$ 2.027,88	R$ 20.278,80
108	GARFO EM INOX	UND	200	R$ 9,99	R$ 1.998,00
109	GARRAFA TÉRMICA 01 LITRO	DZ	20	R$ 355,08	R$ 7.101,60
110	GARRAFÃO TÉRMICO CAP. 05 LITROS	UND	28	R$ 48,99	R$ 1.371,72
111	GARRAFA DE CAFÉ 1 LITRO	UND	50	R$44,99	R$ 2.249,50
112	FORMA DE BOLO (RETANGULAR, FURO CENTRAL)	UND	20	R$ 53,99	R$ 1.079,80
113	FORMA DE DOCINHOS	UND	200	R$ 9,99	R$ 1.998,00
114	GARRAFÁ TÉRMICA 20 LITROS COM TORNEIRA	UND	10	R$ 299,00	R$ 2.990,00
115	JARRA DE PLÁSTICO P/SUCO 2L C/ TAMPA	UND	30	R$ 49,90	R$ 1.497,00
116	Marmitex N° 8 Com Tampa 100 Unidades 750ml	CENTRO	1000	R$ 59,99	R$ 59.990,00
117	KIT MERENDA COM COPO, PRATO E COLHER.	UND	456	R$ 9,99	R$ 4.555,44
118	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LT	UND	15	R$ 179,99	R$ 2.699,85
119	PRATO DE PORCELANA	UND	300	R$ 28,99	R$ 8.697,00
120	PRATO DE PLASTICO	UND	100	R$ 3,99	R$ 399,00

121	PRATO DE VIDRO	UND	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00
122	PRATO DE ACRÍLICO GRANDE 22CM C/10UND	UND	15	R$ 27,99	R$ 419,85
123	TABUA DE CARNE DE PLÁSTICO GRANDE	UND	15	R$ 25,99	R$ 389,85
124	XÍCARA COM PIRES CONJUNTO COM 06	DZ	17	R$ 71,88	R$ 1.221,96
125	ESPREMEDOR DE ALHO	DZ	4	R$ 239,88	R$ 959,52
126	TAÇA PARA ÁGUA	UND	50	R$ 7,79	R$ 389,50
127	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO	UND	5	R$ 39,90	R$ 199,50
128	TOALHA DE ROSTO - MATERIAL LINHA DIAMANTE, 100% ALGODÃO, COR VERDE, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 48 CM	DZ	30	R$ 587,88	R$ 17.636,40
129	CAIXA TERMICA DE POLIETILENO 120L	UND	5	R$ 999,00	R$ 4.995,00
130	CAIXA TERMICA DE POLIETILENO 32L	UND	5	R$ 149,99	R$ 749,95
131	FILTRO COADOR PERMANENTE P/CAFÉ E CHÁ	UND	60	R$ 24,99	R$ 1.499,40
132	FILTRO COADOR DE PANO P/ CAFÉ TRADICIONAL	UND	30	R$ 1,99	R$ 59,70
TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE II: R$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais)					
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 579.060,00 (quinhentos e setenta e nove mil e sessenta reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 579.060,00 (quinhentos e setenta e nove mil e sessenta reais).**
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**020200 – GABINETE DO PREFEITO** **020300 – SEC. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA** **020500 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO** **020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** **020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** **021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO** **021100 – FUNDEB** **021200 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
PROJETO ATIVIDADE	**2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** **2004 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM ADMINSTRAÇÃO GERAL** **2013 – MANUTENÇÃO DA TESOURARIA** **2019 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS** **2031 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** **2037 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE** **2034 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO TURISMO** **2041 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL** **2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** **2049 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%** **2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** **2071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS** **2082 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **2084 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE	**RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; ICMS; IPVA; IPI; FUNDEB; QSE; FNDE; FUS; FNS; FNAS; OUTRAS RECEITAS DOS ESTADOS.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.3. . Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.1.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.1.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12.1.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vera Mendes - PI, 25 de abril de 2024

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS DE OLIVEIRA SILVA
Data: 02/05/2024 11:34:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ/MF sob o nº 07.521.579/0001-87